



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMARIAS

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Global
<input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item
<input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. (<input type="checkbox"/> Menor Preço Lote
) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica
<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Não se enquadra.
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços.
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto municipal que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA”**. conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Transportes justifica a presente contratação/aquisição pela necessidade de manutenção, construção e reparo em pontes de madeira, passarelas, entre outros, sendo assim, garantindo o melhor acesso/deslocamento/trafegabilidade/passeio dos munícipes e transeuntes. Para isso a presente contratação é imprescindível para garantir o conforto necessário para os usuários, tendo em vista o tráfego contínuo. Com isso, há a necessidade de mão de obra especializada para manutenção, construção e reparos, visto que a Secretaria Municipal de Transportes não possui estrutura de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada para realização desses tipos de serviços, sendo assim, é indispensável à contratação de empresa que realize os serviços com qualidade, com celeridade e com eficiência necessária que espera os usuários. Desta forma, devido aos fatores elencados acima se torna imprescindível a contratação de empresa especializada. .





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



6. SUBSIDIO PARA O PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 Os serviços serão prestados para a Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

6.1.2 A licitante deve ter disponibilidade para atendimento presencial junto a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, em virtude do acompanhamento e vistoria no local de intervenção das obras pretendidas.

6.1.3 A licitante vencedora terá que manter escritório local no município de Novo Progresso após a assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, devendo estar com todos os equipamentos, ferramentas e equipe técnica, devendo apresentar declaração assumindo suas responsabilidades.

6.1.4 A Licitante poderá realizar visita técnica ao local à sede do Município de Novo Progresso, verificando in loco as amostragens que entender necessária para a elaboração de suas propostas, inclusive das estruturas físicas já existentes, ruas, estradas, pontes, estradas vicinais, etc. Para a realização da visita técnica, o interessado deverá promover agendamento pelo e-mail: pregaoeletronico@gmail.com conforme informação que será mencionada no edital, expedindo-se a respectiva Declaração de Visita Técnica. A não realização da visita técnica, não implicará em impedimento de participação no certame, mas na presunção de que o(a) interessado(a) recebeu todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, caso não compareça na visita técnica a empresa deverá apresentar declaração de conhecimento dos locais que serão executados os serviços.

7 DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da sua assinatura, podendo a minuta de contrato administrativo possuir vigência autônoma, a depender da natureza e peculiaridade do objeto e seu cronograma, observa as disposições do artigo 57 e correlatos da Lei Federal n.º 8.666/93.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas no Edital, Proposta, Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo.





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



8.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos serviços negociados.

8.3 Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos serviços negociados.

8.4 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos.

8.5 Manter durante o período de execução do contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação em cada medição da despesa.

8.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.7 Responsabilizar-se pela técnica aplicada no desempenho do trabalho, promovendo, inclusive a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nos órgãos competentes, **devendo a empresa ser registrada no CREA e ter responsável técnico engenheiro civil em seu Quadro de funcionários, devendo o mesmo emitir ART de execução dos serviços.**

8.8 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive com eventual responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal quanto a dano e prejuízo à Administração ou a terceiros.

8.9 Permitir o livre acesso dos servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, as informações relativas à execução do objeto, a aquelas de natureza administrativa, patrimonial e fiscal, desde que relacionadas à execução do objeto licitado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



9.1 O Contratante da licitação se obriga a proporcionar à empresa contemplada as condições mínimas ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente certame.

9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços pela empresa contemplada.

9.3 Comunicar à Contratada as ocorrências que tenha tomado conhecimento e que exigem providências corretivas.

9.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais de Serviços devidamente atestadas, no prazo máximo de 30 dias após a liquidação da mesma nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

9.5 Considera-se adimplemento o cumprimento de prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal competente, e, no caso da reapresentação da nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo e sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

10 DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor unitário máximo aceito para licitante, é aquele estabelecido pelo Quadro do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que o quantitativo total estimado para execução ao longo da vigência do vínculo administrativo.

11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas vinculadas a esta licitação, à época do empenho dos serviços, serão estabelecidas conforme demanda, a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Orgão: 09- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Divisão: 04 – DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Função: 15- URBANISMO
Sub-função: 451 - INFRAESTRUTURA
Programa: 0017 – CIDADE MELHOR
Objeto/Atividade: 2097 – MANU. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE OUTROS RECURSOS
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
4.90.51.00 – Obras e Instalações.

12 DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



12.1 Fica designado como Fiscal Técnico de verificação de execução do objeto, a pessoa do servidor efetivo, Sr. Arnaldo Leite Morbeck Júnior, Matrícula n.º 0091672, Engenheiro Civil, com registro no CREA sob n.º 7043/D.

13 DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA

13.1 Fornecer a qualquer tempo, solicitado pela contratante, todas as informações necessárias do andamento das atividades a serem desenvolvidas, inclusive quando da execução dos projetos por outrem, devendo contribuir com o procedimento de fiscalização a ser exercido pela Administração, dando acesso a documentos, informações e verificações que auxiliem na preservação do interesse público;

13.2 Empregar o necessário zelo correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

13.3 Empenhar-se na entrega dos serviços dentro do prazo legal.

13.4 Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação dos procedimentos realizados, que serão vistos e liquidados pelo Fiscal do Contrato e anexos à Nota Fiscal dispostas a pagamento.

13.5 As demais disposições como penalidades administrativas, hipóteses de rescisão e suspensão do contrato, e demais disposições necessárias, serão tratadas na minuta do Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo.

13.6 A licitação deverá ser realizada por lote único para melhor gestão dos contratos pois os serviços deverão ser executados por um único fornecedor, tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços, desta forma a administração ganha em capacidade de gestão dos contratos, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, desta forma trazendo mais economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA.



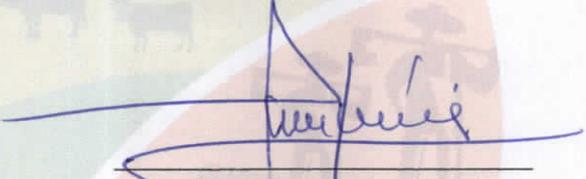


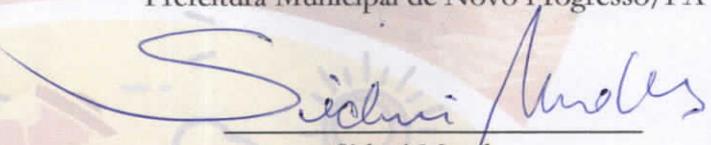
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1		SERVICO DE CARPINTARIA - PRESTACAO DE SERVICO DE TROCAR RODADO (LIMPEZA) PONTES E PASSARELAS	METRO LINEAR	2000		
2		SERVICO DE CARPINTARIA - PRESTACAO DE SERVICO DE BATE ESTACA.PONTES E PASSARRELAS	METRO LINEAR	5100		
3		SERVICO DE CARPINTARIA - DO TIPO SUBSTITUICAO DE PRANCHA DE MADEIRA EM PONTES E BUEIROS PONTES E PASSARRELAS	METRO LINEAR	3000		
4		SERVICO DE CARPINTARIA - DO TIPO SUBSTITUICAO DE CAIXA DE ATERRO EM PONTES DE MADEIRA PONTES E PASSARRELAS	UND	70		
5		SERVICO DE CARPINTARIA - DO TIPO COLOCACAO/SUBSTITUICAO DE SOBRE-VIGA DE MADEIRA EM PONTES E BUEIROS PONTES E PASSARRELAS	METRO LINEAR	700		
6		SERVICO DE CARPINTARIA - DO TIPO SUBSTITUICAO/COLOCACAO DE GUARDA RODAS EM PONTE DE MADEIRA PONTES E PASSARRELAS	METRO LINEAR	600		
7		SERVICO DE CARPINTARIA - DO TIPO COLOCACAO/SUBSTITUICAO DE VIGA DE MADEIRA EM PONTES E BUEIROS PONTES E PASSARRELAS	METRO LINEAR	5000		
8		SERVICO DE CARPINTARIA - PRESTACAO DE SERVICO DE TROCAR PRANCHAS, RODADO, BAT PNEU, VIGAS, CANGA, PILAR, X PEIA, CACHAO DE ATERRO, FLEXAL, GUARDA MAO E BALANCA. (LIMPEZA) PONTES E PASSARRELAS	METRO LINEAR	5000		
9		SERVICO DE CARPINTARIA - DO TIPO REPARO DA ESTRUTURA, (travesseiro) EM PONTES E PASSARRELAS	METRO LINEAR	2000		
10		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300KG, CARGA UTIL MAX. 9.710GK, DIST. ENTRE EIXOS 3,56M POTENCIA 185CV INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMENSÃO APROXIMADA 2,50 X 6,50 X 0,50	HORA	2500		

Novo Progresso Pará, julho de 2023


Arnaldo Leite Morbeck Júnior
Engenheiro Civil CREA 7043/D
Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA


Sidnei Mendes
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do
Município de Novo Progresso – PA
Portaria nº 002/2021/GPM/NP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS DO PROCESSO

LOTE 001 - LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50X 6,50 X 0,50	2,500.00	HORA	184,333	460.832,50
0002	SERVIÇO DE CARPINTARIA - DO TIPO SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE ATERRO EM PONTES DE MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CARPINTARIA - DO TIPO SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE ATERRO EM PONTES DE MADEIRA PONTES E PASSARRELAS.	70.00	METRO	826,667	57.866,69
0003	SERVIÇO DE CARPINTARIA - DO TIPO SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA EM PONTES E BUEIROS ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CARPINTARIA-DO TIPO SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA EM PONTES E BUEIROS PONTES E PASSARRELAS.	3,000.00	METRO	85,000	255.000,00
0004	SERVIÇO DE CARPINTARIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA PRANCHAS, RODADO, BAT PN ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CARPINTARIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCAR PRANCHAS, RODADO, BAT PNEU, VIGAS, CANGA, PILAR, X PEIA, CACHAO ATERRO, FLEXAL, GUARDA MÃO E BALANÇA. (LIMPEZA) PONTES E PASSARRELAS.	5,000.00	METRO	95,000	475.000,00
0005	SERVIÇO DE CARPINTARIA -DO TIPO COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SOBRE-VIGA DE MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CARPINTARIA -DO TIPO COLOCAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE SOBRE - VIGA DE MADEIRA EM PONTES E BUEIROS PONTES E PASSARRELAS.	700.00	METRO	82,333	57.633,10
0006	SERVIÇO DE CARPINTARIA -DO TIPO SUBSTITUIÇÃO/COLOCAÇÃO DE GUARDA RODAS EM PONTES ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CARPINTARIA - DO TIPO SUBSTITUIÇÃO /COLOCAÇÃO DE GUARDA RODAS EM PONTES DE MADEIRA, PONTES E PASSARRELAS.	600.00	METRO	80,000	48.000,00
0007	SERVIÇO DE CARPINTARIA-DO TIPO COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE VIGA DE MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CARPINTARIA - DO TIPO COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE VIGA DE MADEIRA EM PONTES E BUEIROS, PONTES E PASSARRELAS.	5,000.00	METRO	80,000	400.000,00
0008	SERVIÇO DE CARPINTARIA-DO TIPO REPARO DA ESTRUTURA, (TRAVESSEIRO) , EM PONTES E P ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CARPINTARIA - DO TIPO REPARO DA ESTRUTURA, (TRAVESSEIRO) EM PONTES E PASSARELAS				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	2,000.00 METRO	95,000	190.000,00
0009	SERVIÇO DE CARPINTARIA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BATE ESTACA, PONTE S E PASSARRELAS		
	ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CARPINTARIA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BATE ESTACA, PONTES E PASSARRELAS.		
	5,100.00 METRO	71,000	362.100,00
0010	SERVIÇOS DE CARPINTARIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA RODADO (LIMPEZA) PONTES E		
	ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CARPINTARIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA RODADO (LIMPEZA) PONTES E PASSARELAS.		
	2,000.00 METRO	71,000	142.000,00
VALOR TOTAL R\$			2.448.432,29